



PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO Nº 113.008.694/2010

Publicado no Diário Oficial do DF
160, de 21/08/2014, pág. 63
Rúbrica Matrícula

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015 CELEBRADO ENTRE O EPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E MULTICON ENGENHARIA LTDA, OBJETIVANDO A REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA GETEC/SUTEC.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco "C" Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Advogado JÚLIO CÉSAR MOTA, e MULTICON ENGENHARIA LTDA., situada na QMSW 05, Lote 04, Ed. Multiparque, Bloco D, Salas 103 e 104, Setor Sudoeste, Brasília – Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.692.228/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio ALBERTO TEIXEIRA DE LIMA, CREA 461/D - DF, CPF nº 030.353.871-68, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem firmar ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica suplementado em R\$ 124.866,41 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos) o valor do Contrato nº 014/2015, sendo R\$ 121.493,69 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), para contemplar o aumento superveniente dos quantitativos



necessários à complementação de itens que não puderam ser recuperados, devido ao avançado estágio de deterioração e para suprir adequações no projeto, planilha anexa às fls. 665 a 668, e R\$ 3.372,72 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), para apropriação do Terceiro Termo Aditivo, fl. 651, tendo em vista que no somatório final da planilha presente nas fls. 635 a 637, foi equivocadamente excluído o item 14 – Sistema Contra Incêndio, ressaltando que o valor em referência representa o item com a aplicação do coeficiente de desconto.

O empenho será emitido oportunamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Contratada deverá promover o reforço de garantia, no percentual de 5% (cinco por cento), calculados sobre o valor total deste Termo Aditivo, R\$ 124.866,41 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), nas formas autorizadas pelo artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 014/2015.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 18 de agosto de 2017.

Pelo DER/DF:



Pela CONTRATADA:

